



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 5/2019 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS 2019.2**

A Diretora-Geral do campus Aracati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 315/GR/IFCE, de 25/04/2018 publicada no Diário Oficial da União (26 de Abril de 2018, Seção 2, Pagina 22) e Portaria 653/GR/IFCE, de 14 de outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.2.

#### **1. DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - campus Aracati, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### **2. DAS CATEGORIAS**

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento e seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 64 da Resolução no 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1. Transferência Interna;
2. Transferência Externa;
3. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou Técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

- 3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 73, do Regulamento da Organização Didática, a saber (\*):
- 3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado; 3.3.2. classificação em entrevista ou prova; 3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir. (\*) O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, na recepção do campus Aracati, Rodovia CE-040, km 137,1, Bairro Aeroporto, Município Aracati/CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

**Cronograma**

<b>Ingresso</b>	<b>Transferência Interna</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Diplomado</b>
<b>Divulgação de vagas</b>	13/06/2019	15/07/2019	19/08/2019
<b>Período de Inscrição</b>	13/06/2019 a 19/06/2019	15/07/2019 a 19/07/2019	20/08/2019 a 26/08/2019
<b>Resultado</b>	01/07/2019	02/08/2019	05/09/2019
<b>Solicitação de recurso</b>	01/07/2019 a 02/07/2019	05/08/2019 a 06/08/2019	06/09/2019 a 09/09/2019
<b>Resultado do Recurso</b>	08/07/2019	09/08/2019	11/09/2019
<b>Matrícula dos aprovados</b>	09/07/2019	12/08/2019	16/09/2019
<b>Matrícula dos classificáveis</b>	10/07/2019	13/08/2019	17/09/2019

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para transferido interno:
- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.2. Para transferido externo:
- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.3. Para diplomados:
- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição, e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. **DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:**

### **Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>Graduação em Tecnólogo em Hotelaria</b>	5	Matutino
<b>Graduação em Tecnólogo em Hotelaria</b>	5	Vespertino
<b>Bacharelado em Ciências da Computação</b>	5	Noturno

<b>Bacharelado em Ciências da Computação</b>	5	Vespertino
<b>Licenciatura em Química</b>	5	Matutino

**Cursos: TÉCNICOS**

<b>Curso</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>Técnico em Guia de Turismo (Subsequente)</b>	5	Matutino
<b>Técnico em Informática</b>	5	Vespertino
<b>Técnico em Informática</b>	5	Noturno
<b>Técnico em Eventos</b>	5	Vespertino
<b>Técnico em Aquicultura</b>	10	Matutino

7. **DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS:**

<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>PORTARIA DE RECONHECIMENTO</b>
TECNÓLOGO EM HOTELARIA	Resolução Nº 013, de 12 de Abril de 2011.	Portaria Nº 819, de 29 de Outubro de 2015 - Nº do MEC (201358062).
BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Resolução Nº 027, de 23 de Abril de 2012.	Portaria Nº 1035, de 23 de Dezembro de 2015 - Nº do MEC (201416032).
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Resolução Nº 078, de 19 de Dezembro de 2016.	
ENGENHARIA EM AQUICULTURA	Resolução Nº 58, de 24 de Outubro de 2016.	
TÉCNICO EM EVENTOS	Resolução Nº 006, de 04 de Fevereiro de 2011.	
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Resolução Nº 039, de 22 de Junho de 2012.	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Resolução Nº 027, de 13 de Agosto de 2010.	
TÉCNICO EM AQUICULTURA	Resolução	

8. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (<http://ifce.edu.br/aracati>).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - campus Aracati, situado na Rodovia CE-040, Km 137,1, S/N, Bairro Aeroporto, Aracati/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 09:00, no Auditório do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para transferidos externos de cursos técnicos e superiores);
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (somente para transferidos externos de cursos técnicos e superiores);
- d) cópia do Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior (somente para diplomados de curso superior);
- e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- f) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) cópia da Carteira de Identidade;
- i) cópia do CPF;
- j) cópia do comprovante de endereço;
- k) guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO (somente para transferido externo);
- l) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (para transferidos e diplomados de curso superior);
- m) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias, exceto para os CLASSIFICADOS que efetivaram sua MATRÍCULA. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Aracati.

Aracati-CE, 12 de Junho de 2019.

Márcia de Negreiros Viana  
Diretora Geral do campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 12/06/2019, às 20:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0774357** e o código CRC **2CE7DC62**.